



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.276, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 143.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
<b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
<b>Função:</b> 26 Transporte	
<b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário	
<b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa	
<b>Projeto:</b> 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas	
<b>Produto:</b> Unidade.	
<b>Exercício:</b> 2021	R\$ 143.250,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)	
<b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
<b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Função:** 26 Transporte  
**Sub-função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas  
**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2021 R\$ 143.250,00

**Valor Total:** R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0024

R\$ 143.250,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 143.250,00**

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, oriundos do Convênio nº 890773/2019, na ordem de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3.1.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 33.786,83

**Total suplementação R\$ 33.786,83**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(216) 3.1.90.11.00.00.2.110.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.786,83

**Total anulação R\$ 33.786,83**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2021

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica Hospitalar que não estão disponíveis para compra em nenhum processo licitatório vigente atualmente.

**Contratado:** Fama Distribuidora Hospitalar Eireli. **CNPJ/MF nº.** 03.250.803/0001-92.

Valor Global: R\$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.160 – Medicamento – Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Despesa: 383/2021 – 06.01.2.041.3.3.90.30.09.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 32/2021, Processo Administrativo nº 082/2021 e Processo de Compra nº 077/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 22 de junho de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

### LEI Nº. 1.276, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 143.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

#### Descrição da Ação

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas  
**Função:** 26 Transporte  
**Sub-função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2021 R\$ 143.250,00  
**Valor Total:** R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

#### Descrição da Ação

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas  
**Função:** 26 Transporte  
**Sub-função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2021 R\$ 143.250,00  
**Valor Total:** R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0024 R\$ 143.250,00

**Total da Suplementação R\$ 143.250,00**

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse dos recursos do orçamento Geral da União, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, oriundos do Convênio nº 890773/2019, na ordem de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

**LEI Nº. 1.277, DE 22 DE JUNHO DE 2021.****ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 106.750,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 782 Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 106.750,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

**PROJETO:** 2.031 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0000 R\$ 106.750,00

**Total da Suplementação R\$ 106.750,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1.277/2021.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0000	5.134.117,52	0,00	5.134.117,52	2.512.325,64	2.621.791,88

Campos de Júlio, 22 de junho de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio